

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO

**CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DO ARTISTA DUDUZINHO
FERREIRA, NA PROGRAMAÇÃO DO PROJETO CULTURAL
ARTE NO PARQUE 2026.**

Outubro/2026



PREFEITURA DE
VILA VELHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Avenida Santa Leopoldina, nº 804
Coqueiral de Itaparica, Vila Velha – ES

I – INFORMAÇÕES GERAIS

PROCESSO Nº	106.053/2026
ÁREA REQUISITANTE	Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT
OBJETO PRETENDIDO	Contratação artística do artista DUDUZINHO FERREIRA para apresentação no Projeto Cultural Arte no Parque 2026, que acontecerá no dia 03/10/2026, no bairro São Torquato, Vila Velha.

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

II – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vila Velha faz cumprir o compromisso assumido no plano de gestão de divulgar arte, a cultura e o lazer, com isto valorizar ainda mais os espaços públicos, bem como os equipamentos culturais e turísticos do município.

Foi criado então, pela Secretaria Municipal de Cultura, o Projeto Cultural Arte no Parque, que oferecerá de forma gratuita aos munícipes e visitantes, principalmente às crianças, lazer educativo e cultural, com muita música, folclore, história, teatro e literatura, com apresentações de shows de artistas de Vila Velha, que aos poucos vem retomando suas atividades, muito prejudicados pela pandemia.

Teremos no próximo dia **03 de outubro de 2026**, no bairro São Torquato, a edição itinerante do “**Projeto Cultural Arte no Parque 2026**”, com toda uma programação para as crianças da região e suas famílias, com muita música e entretenimento, oferecido gratuitamente pela PMVV Prefeitura Municipal de Vila Velha, o que justifica essa contratação artística. Brincar para se divertir, fortalecer a identidade, a autoestima e a memória.

A justificativa para as contratações dos artistas para nossa programação se baseia na promoção do desenvolvimento cultural, social e econômico do município, bem como na garantia do acesso à cultura e no entretenimento da população e turistas.

Seguindo a Constituição Federal de 1988, que em seu artigo 215º incluiu a Cultura como um Direito Social, juntamente com moradia, saúde, educação e lazer, bem como as diretrizes do Plano Nacional de Cultura, segundo as quais o Poder Público deve garantir o pleno acesso do cidadão aos seus direitos culturais.

Nesse sentido, e com o intuito de garantir o direito à cultura, reza a Constituição:

“Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

§ 1.º O Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional.

Frisa-se aqui o atendimento pleno a esses princípios constitucionais e também o enquadramento da referida contratação nas normativas contidas no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial: II – contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Quanto ao levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, considerando que trata-se de uma contratação artística, que possui especificidade própria, o levantamento de mercado foi realizado em conformidade com as Notas Fiscais referentes à apresentações já realizadas e com valores similares ao valor solicitado na proposta.

VI - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação da empresa detentora exclusiva para apresentação do **artista DUDUZINHO FERREIRA** para apresentação no evento “Projeto Cultural Arte no Parque.

VII - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	LOCAL	UNIDADE
01	Apresentação do artista DUDUZINHO FERREIRA	01	Bairro São torquato/Vila Velha	Serviço

VIII – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor global da contratação será de **R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)**.

X – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

XIV - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Pelas justificativas apresentadas, e com base nos elementos levantados no presente Estudo Técnico Preliminar, a contratação mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se a viabilidade da contratação.



PREFEITURA DE
VILA VELHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Avenida Santa Leopoldina, nº 804
Coqueiral de Itaparica, Vila Velha – ES

RESPONSÁVEIS

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pelo servidor **Álvaro Luiz Souza Santos**, matrícula nº 10002571.

(assinado eletronicamente)

Álvaro Luiz Souza Santos

Assessor Técnico

APROVAÇÃO

Diante de todo o exposto neste Estudo Técnico Preliminar, que concluiu pela viabilidade da presente contratação, aprovo o presente ETP.

(assinado eletronicamente)

Felipe Marques Fonseca

Secretário Municipal de Cultura - Interino



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Assinado eletronicamente por:
FELIPE MARQUES FONSECA
CPF: ***.713.500-**
Data: 30/09/2026 11:15:40 -03:00

Assinado eletronicamente por:
ALVARO LUIZ SOUZA SANTOS
CPF: ***.648.347-**
Data: 30/09/2026 11:59:29 -03:00